

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ FLS. 965

ATA Nº. 965/18 DA 2ª REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº037/2018 – PROCESSO Nº. 1909/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ATAMI, LOCALIZADA NA AV. CARLOS BORGES, Nº 3133, QUADRA 12, LOTE 01, JARDIM ATAMI, ZONA 22, NESTA CIDADE DE MARINGÁ - PR., CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E OUTROS DOCUMENTOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP. Às 09hs (nove horas) do dia 23 (vinte e três) do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações, reuniu-se a Comissão Especial designada pela Portaria nº. 905/18-GAPRE, composta por: Priscilla Balestrin Mendes na Presidência, Leandro Cobre Sanches, Nicolas Braun e Tony Marcello Refundini(suplente) como membros, com vistas ao Edital de **Concorrência Pública nº. 037/2018**. Registramos a presença dos representantes: Eduardo Cawahisa (CPF: 482.837.899-53), representante da empresa **PROEC ENGENHARIA CIVIL EIRELI-EPP**; Matheus Genaro Galbiate (CPF: 079.794.689-61), representante da empresa **LALLA ENGENHARIA E OBRAS LTDA-EPP, (CNPJ: 07.742.931/0001-04)**; Amanda Beatriz Matavelli Granado Rodrigues (CPF: 070.584.199-57), representante da empresa **JOÃO GRANADO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**; Antonio Bernarndes Junior (CPF: 459.119.169-91), representante da empresa **PORTO BLANCO CONSTRUÇÕES LTDA**; Luis Filipe de Assis Miguel (CPF: 047.751.679-36) representante da empresa **TRIÂNGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA-EPP** e Marcos Roberto Neves (CPF: 885.124.369-72), representante da empresa **CONSTRUTORA ROTTA LTDA-ME (CNPJ: 08.741.138/0001-53)**. Iniciados os trabalhos, a senhora presidente solicitou aos membros da Comissão e representantes presentes, para que verificassem os fechos e protocolos dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, que estavam sob a guarda desta Diretoria. Não constatando nenhuma irregularidade nos fechos, a Senhora Presidente procedeu à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas, a saber: **PROEC ENGENHARIA CIVIL EIRELI-EPP, LALLA ENGENHARIA E OBRAS LTDA-EPP, JOÃO GRANADO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, PORTO BLANCO CONSTRUÇÕES LTDA, TRIÂNGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA-EPP, CONSTRUTORA ROTTA LTDA-ME e ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, dos quais as propostas foram rubricadas por todos os presentes, registrando o que segue: A empresa **PROEC ENGENHARIA CIVIL EIRELI-EPP** apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO**, no valor global de **R\$ 7.810.914,53**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; A empresa **LALLA ENGENHARIA E OBRAS LTDA-EPP** apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO**, no valor global de **R\$6.897.625,57**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; A empresa **JOÃO GRANADO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA** apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO**, no valor global de **R\$7.383.960,78**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; A empresa **PORTO BLANCO CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO**, no valor global de **R\$6.774.228,78**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; A empresa **TRIÂNGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA-EPP** apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO**, no valor global de **R\$7.294.188,87**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; A empresa **CONSTRUTORA ROTTA LTDA-ME** apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO**, no valor global de **R\$6.977.999,59**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; A empresa **ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO**, no valor global de **R\$7.294.000,00**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital. Colocada a palavra à disposição dos presentes, com relação às propostas, ninguém dela quis fazer uso. Após a análise das propostas, a Comissão constatou erro aritmético na soma do valor total da proposta apresentada pela empresa **PORTO BLANCO CONSTRUÇÕES LTDA**. Considerando o disposto no item 6.8.1 do Edital, a Comissão procedeu a correção do valor que resultou em **R\$6.774.228,86**. A classificação final resultou a seguinte: **Em 1º lugar no LOTE ÚNICO**, com valor global de **R\$6.774.228,86**, a proposta da empresa **PORTO BLANCO CONSTRUÇÕES LTDA**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; **Em 2º lugar no LOTE ÚNICO**, com valor global de **R\$6.897.625,57**, a proposta da empresa **LALLA ENGENHARIA E OBRAS LTDA-EPP**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; **Em 3º lugar no LOTE ÚNICO**, com valor global de **R\$6.977.999,59**, a proposta da empresa **CONSTRUTORA ROTTA LTDA-ME**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; **Em 4º lugar no LOTE ÚNICO**, com valor global de **R\$7.294.000,00**, a proposta da empresa **ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; **Em 5º lugar no**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ FLS. 965

LOTE ÚNICO, com valor global de **R\$7.294.188,87**, a proposta da empresa **TRIÂNGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA-EPP**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; **Em 6º lugar no LOTE ÚNICO**, com valor global de **R\$7.383.960,78**, a proposta da empresa **JOÃO GRANADO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; **Em 7º lugar no LOTE ÚNICO**, com valor global de **R\$ 7.810.914,53**, a proposta da empresa **PROEC ENGENHARIA CIVIL EIRELI-EPP**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; Colocada a palavra a disposição dos presentes sobre a classificação, ninguém dela quis fazer uso. Na sequência a senhora presidente declarou vencedora do certame a empresa classificada em 1º lugar no lote único., deixando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis interposições de recurso da decisão. Os representantes presentes ficam notificados, **nesta data, desta decisão**, dispensando uma posterior notificação, o que ratifica a Ata pela aposição de sua assinatura, renunciando ao direito de recurso da fase de classificação. A empresa **ITOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** será notificada da decisão via e-mail. Finalmente a senhora Presidente convida a quem interessar o direito de acompanhamento do processo licitatório, bem como a entrega e execução dos serviços ora contratados. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA às **14hs50min** que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representantes presentes.

Priscilla Balestrin Mendes
Presidente

Nicolas Braun
Membro

Leandro Cobre Sanches
Membro

Eduardo Cawahisa
PROEC ENGENHARIA CIVIL EIRELI-EPP

Matheus Genaro Galbiate
LALLA ENGENHARIA E OBRAS LTDA-EPP

Amanda Beatriz Matavelli Granado Rodrigues
JOÃO GRANADO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA

Antonio Bernanrdes Junior
PORTO BLANCO CONSTRUÇÕES LTDA

Luis Filipe de Assis Miguel
TRIÂNGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA-EPP

Marcos Roberto Neves
CONSTRUTORA ROTTA LTDA-ME